



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.856, DE 13 DE MARÇO DE 2013

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, para os fins que especifica”.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 175.208,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oito reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata a cabeça deste artigo é proveniente do tesouro municipal, e será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde, na aquisição de material de consumo e pagamento de despesas de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e de outros serviços de terceiros – pessoa física, para manutenção dos programas daquele departamento.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, no valor de R\$ 175.208,00 (cento e setenta e cinco mil duzentos e oito reais), serão provenientes da anulação total ou parcial das dotações constantes do Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 13 de março de 2013.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 010, 2013
Protocolo na Câmara: 15.980 Data: 06, 03, 13
Autógrafo: 07, 13 Data de Aprovação: 13, 03, 13
Publicação: Sala de Edições Data: 16, 03, 2013 Edição: 2013
Visto do servidor responsável: Leo



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.856, de 13 de março de 2013 Fis. 2 de 3

ANEXO I

02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	291	10.122.0021.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	292	10.122.0021.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	293	10.122.0021.2111.0000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	298	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	299	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	300	10.122.0021.2112.0000	SUPORTE ADMINISTRATIVO	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.208,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES R\$				175.208,00

ANEXO II

02	05		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
02	05	01	DIVISÃO AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - DEAA	
	130	20.606.0006.2019.0000	MANUT. DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-14.800,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	06		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02	06	06	DIVISÃO EDUCAÇÃO - V - SEC. ENSINO SUPER.	
	188	12.364.0012.2035.0000	SUBVENÇÃO À FUNGE	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-23.760,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
02	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA	
	379	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-4.100,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	382	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	
		3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	-66.600,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
	383	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-4.100,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.856, de 13 de março de 2013 *Fls. 3 de 3*

	384	10.302.0019.2144.0000	MANUTENÇÃO SAMU	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-4.100,00
		01	TESOURO	
		310	SAÚDE-GERAL	
02	11		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02	11	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - DEAS	
	438	08.244.0022.2086.0000	REGISTRO E REPASSE DE VERBAS DAS ENTIDADES	
		4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	-52.748,00
		01	TESOURO	
		510	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	15		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E	
			PROJETOS ESPECIAIS	
02	15	01	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE, PARQUES E ARBORIZAÇÃO -	
			DEMAPE	
	596	18.542.0033.2119.0000	MANUTENÇÃO DIVISÃO MEIO AMBIENTE, PARQUES E	
			ARBORIZAÇÃO	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	-5.000,00
		01	TESOURO	
		110	GERAL	
TOTAL ANULAÇÕES R\$				-175.208,00